



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Resolução 15/2025

Considerando que o município de Capanema-Paraná foi beneficiado com recursos oriundos do Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, instituído pelo Governo do Paraná através do Decreto nº 2641/2023, de 29 de junho de 2023;

Considerando que com o recurso o município executará ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho apresentado a este Colegiado;

Considerando que, se aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o recurso será transferido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido por este Conselho;

Considerando as atribuições deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dispostos na Lei nº1463/2013;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capanema-Paraná reunido extraordinariamente em 21 de novembro de 2025

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo município, considerando seu impacto na política da criança e do adolescente.

Art. 2º Caso o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR autorize o repasse do recurso na modalidade fundo a fundo, este Conselho Municipal autoriza desde logo a Adesão do Município a Deliberação do CEDCA/PR e a execução de todas as formalidades necessárias no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Publique-se.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Antônio Niehus, 670 – Fone/Fax (46) 9-84013602

e-mail: acaosocial@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

Dorvalina Pietrobon
Presidente do CMDCA